Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 1dcbd4ce-d481-4d24-9bac-dc86d7ada33a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. **Secretaria Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: VALDOIR ANTONIO PEZZINI	**Matrícula:** 9491
E-mail: compras@juina.mt.gov.br	**Telefone: (**66) 3566-8300
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO MOBILE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ÁGILI HANDS), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA, INTEGRADO À PLATAFORMA ÁGILIBLUE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. **( )** Serviço não continuado; **(x)** Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; **( )** Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; **( )** Material de consumo; **( )** Material permanente / equipamento.	
Forma de Contratação sugerida: **( )** Modalidades da Lei n.º 14.133/21; **( )** Pregão Eletrônico - SRP; **(x)** Dispensa/Inexigibilidade; **( )** Adesão à IRP de outro Órgão.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Em síntese, tem o presente a finalidade fundamentar e justificar a contratação direta da empresa Ágili Software Brasil Ltda., para o licenciamento de uso, implantação e prestação de serviços técnicos sob demanda relacionados ao aplicativo mobile de gestão pública municipal denominado *Ágili Hands,* nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da caracterização da inviabilidade de competição.[1]

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Juína/MT já utiliza, de forma consolidada, a plataforma de gestão pública *ÁgiliBlue*, que integra e operacionaliza relevantes rotinas administrativas municipais. Nesse contexto, a contratação do aplicativo *Ágili Hands* decorre de sua arquitetura tecnológica e de sua integração nativa com o ecossistema *ÁgiliBlue*, circunstância que assegura compatibilidade sistêmica, continuidade

[1] BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. *Art. 74 [...]* . Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acessado em: 23 de setembro de 2026, às 10h32min.

operacional e aproveitamento da infraestrutura tecnológica já implantada pela Administração.

A solução permite o acesso direto aos bancos de dados e às estruturas tecnológicas já existentes no Município, dispensando o desenvolvimento de interfaces intermediárias, API's[2] ou mecanismos adicionais de integração entre sistemas distintos. Tal característica proporciona maior eficiência operacional, segurança na comunicação dos dados, redução de custos de implementação e manutenção, bem como maior celeridade na disponibilização das funcionalidades destinadas à Administração, aos servidores públicos e aos cidadãos.

O aplicativo *Ágili Hands* contempla, ainda, os módulos Gestor, Servidor e Cidadão/Contribuinte, possibilitando a disponibilização de informações e serviços públicos de maneira integrada e em tempo real, contribuindo para o aprimoramento da eficiência administrativa, da transparência e da prestação dos serviços públicos municipais.

A eventual contratação de solução desenvolvida por terceiro, para substituição ou acoplamento à infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo Município, demandaria, em princípio, a realização de adaptações específicas, desenvolvimento de mecanismos de integração, eventual migração ou replicação de dados, adequações de infraestrutura, testes de interoperabilidade e manutenção contínua das interfaces entre sistemas distintos. Tais medidas implicariam custos adicionais e poderiam introduzir riscos operacionais, tecnológicos e de continuidade dos serviços, além de comprometer o aproveitamento dos investimentos tecnológicos já realizados pela Administração.

Importa ressaltar que a inviabilidade de competição ora caracterizada não decorre de mera preferência ou escolha arbitrária da Administração por determinada marca ou fornecedor, mas de circunstâncias técnicas objetivas relacionadas à arquitetura, à integração e à titularidade da solução tecnológica, que restringem a possibilidade de contratação de terceiro para a execução do objeto nas mesmas condições de compatibilidade e funcionalidade.

Com efeito, conforme documentação acostada aos autos, a empresa Ágili Software Brasil Ltda. figura como desenvolvedora originária e titular exclusiva dos direitos de propriedade intelectual relacionados à solução, registrada perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o nº BR512013001415-8.

A documentação apresentada informa, ainda, que o acesso ao código-fonte da solução é restrito à fabricante e que inexistem terceiros, representantes ou revendedores autorizados a fornecer, licenciar, atualizar ou promover a integração do *Ágili Hands* com os sistemas *ÁgiliBlue* já implantados e em operação no Município de Juína/MT. A exclusividade declarada alcança, portanto, as atividades que constituem o objeto da contratação, abrangendo o licenciamento de uso, a implantação e a prestação dos serviços técnicos necessários à manutenção e ao adequado funcionamento da solução.

Nesse cenário, a contratação de empresa diversa da titular da solução não se mostraria apta a atender integralmente às necessidades administrativas pretendidas, especialmente no que se refere à integração nativa com a plataforma *ÁgiliBlue*, ao acesso às estruturas tecnológicas existentes e à prestação dos serviços de atualização, manutenção e suporte técnico vinculados à solução.

Dessa forma, o conjunto documental acostado aos autos, especialmente a Proposta Comercial, o Descritivo Técnico detalhado da solução e a documentação idônea emitida pelo fabricante, fornece elementos técnicos e jurídicos destinados a demonstrar a inviabilidade de competição, decorrente da singularidade da solução no contexto tecnológico atualmente existente no Município e da titularidade exclusiva dos direitos necessários à sua disponibilização, implantação, atualização e integração.

A contratação pretendida, portanto, mostra-se diretamente relacionada à necessidade de preservar a continuidade e a funcionalidade da infraestrutura tecnológica já adotada pela Administração, bem como de

[2] API — sigla de *Application Programming Interface*, ou Interface de Programação de Aplicações, consiste em um conjunto de regras, protocolos e especificações que permite a comunicação e a troca de dados e funcionalidades entre diferentes sistemas e aplicações de software. ORACLE. **O que é uma API?** [...]. Disponível em: <https://www.oracle.com/br/cloud/cloud-native/api-management/what-is-api/>. Acesso em: 23 de setembro de 2026, às 10h33min.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 1dcbd4ce-d481-4d24-9bac-dc86d7ada33a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

assegurar o aproveitamento dos investimentos anteriormente realizados, evitando-se a imposição de custos adicionais e riscos decorrentes da substituição ou da integração de soluções tecnológicas incompatíveis ou não nativamente integradas ao ambiente existente.

Assim, diante das circunstâncias técnicas e jurídicas devidamente documentadas nos autos, resta caracterizada a inviabilidade de competição, requisito indispensável à contratação direta por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais pertinentes à instrução e formalização da contratação.[3]

Ante o exposto, considera-se devidamente justificada, sob os aspectos técnico e jurídico, a contratação direta da empresa Ágili Software Brasil Ltda., para o licenciamento de uso, implantação e prestação de serviços técnicos sob demanda do aplicativo *Ágili Hands*, tendo em vista sua integração nativa com a plataforma *ÁgiliBlue*, a titularidade exclusiva da solução e a consequente inviabilidade de competição, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a preservação dos investimentos tecnológicos já realizados pelo Município de Juína/MT.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Estrutura administrativa: 1.04.140.2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	489973	IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO MOBILE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, INTEGRAÇÃO INICIAL, ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.	UN	1
2	489972	LICENCIAMENTO E CESSÃO DE USO DE APLICATIVO MOBILE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM AMBIENTE TECNOLÓGICO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, DESTINADO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E FUNCIONALIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES MÓDULOS: GESTOR, SERVIDOR, CONTRIBUINTE, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, NOTÍCIAS DA CIDADE, TELEFONES ÚTEIS, CALENDÁRIO DE FESTAS E EVENTOS E ALERTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.	MES	12
3	489974	SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA, COMPREENDENDO HORAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS PARA DESENVOLVIMENTO, ADEQUAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES E MÓDULOS ADICIONAIS, PERSONALIZAÇÕES, AJUSTES, MELHORIAS E INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	H	50

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Preferencialmente em setembro de 2026.

[3] BRASIL. **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. *Art. 74 [...].* Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acessado em: 23 de setembro de 2026, às 10h46min.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 1dcbd4ce-d481-4d24-9bac-dc86d7ada33a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

4. Créditos Orçamentários:
4.1. Valor total estimado da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
4.1.1. Valor estimado para o custeio: NÃO SE APLICA.
4.1.2. Valor estimado investimento: NÃO SE APLICA.
4.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo mobile de gestão pública municipal (ágili hands), incluindo implantação e serviços técnicos sob demanda, integrado à plataforma ágiliblue.
4.3. Dotação Orçamentária: 476 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.40.1.500.0000000;
4.3.1. Valor estimado para o custeio por dotação: R$ 120.000,00**.**
4.4. Dotação Orçamentária: 475 - 04.140.04.122.0002.2410.3.3.90.39.1.500.0000000;
4.4.1. Valor estimado para o custeio por dotação: R$ 30.000,00**.**

5. Integrante(s) da equipe de planejamento:	
Fiscal Técnico, titular e substituto:	**Assessoria de Planejamento, titular e substituto:**
T - Weliton Corneta Zulim	**T -** Queli Rodrigues Silva

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) para avaliação.

(assinado eletronicamente)
MAICLA RAFAELA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)
QUELI RODRIGUES SILVA
EQUIPE DE APOIO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MENSAIS

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína/MT para ciência e prosseguimento.

Às providências.

(assinado eletronicamente)
VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.: 4.986/2022

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 1dcbd4ce-d481-4d24-9bac-dc86d7ada33a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MAICLA RAFAELA DA SILVA (XXX.237.781-XX)

Título: DFD - Sec. de Fin. e Adm. Assinatura: Eletrônica

QUELI RODRIGUES SILVA (XXX.929.891-XX)

Título: DFD - Sec. de Fin. e Adm. Assinatura: Eletrônica

VALDOIR ANTONIO PEZZINI (XXX.046.411-XX)

Título: DFD - Sec. de Fin. e Adm. Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura e informe o código 1dcbd4ce-d481-4d24-9bac-dc86d7ada33a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.